

## COMISSÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA

### EDITAL INTERNO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FATEC SANTANA DE PARNAÍBA - EDITAL 24/2026

1. DO PROGRAMA: O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e da pesquisa tecnológica na formação de estudantes de graduação dos cursos oferecidos pela Fatec Santana de Parnaíba. A Unidade, por meio da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, abre edital interno de inscrição para o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica para os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Gestão Comercial e Segurança da Informação.

#### 2. OBJETIVOS:

Reunir, por meio da pesquisa, os saberes científico, tecnológico e empresarial em busca da inovação que favoreça não só a comunidade acadêmica, mas a comunidade em geral; implementar e dar suporte permanente a uma política de iniciação científica dentro da Instituição.

##### 2.1. Em Relação aos Orientadores:

- a. Estimular pesquisadores e engajar estudantes dos cursos de graduação tecnológica oferecidos pela Unidade no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.
- b. Incentivar, no estudante, o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico, com aprimoramento do espírito crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- c. Proporcionar o aumento da produção científica.

##### 2.2. Em Relação aos Alunos:

- a. Despertar a vocação científica e incentivar a participação em projetos científicos entre estudantes dos cursos superiores de tecnologia oferecidos pela Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba, mediante sua participação em projetos de pesquisa.
- b. Favorecer, ao aluno, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.
- c. Contribuir de forma decisiva para uma sólida formação técnica e tecnológica.

#### 3. DOS REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR:

- a. Ser professor por tempo indeterminado, **quando determinado o contrato deverá contemplar o prazo mínimo da pesquisa de 12 meses.**
- b. Ser pesquisador com titulação mínima de mestre e/ou estar em regime de jornada integral (RJI) na Unidade.
- c. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- d. Selecionar e indicar, como pesquisador o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- e. Publicar ou apresentar em congressos, junto aos seus orientandos, os resultados parciais ou finais da pesquisa, mencionando a Fatec Santana de Parnaíba e/ou grupo de pesquisa do qual faz parte.
- f. Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- g. **Tendo disponibilidade terá direito a uma HAE pelas orientações (esses projetos serão delimitados, no máximo, a duas orientações), pois a publicação do relatório final (artigo científico) poderá ser utilizada como TG.**

#### **4. DOS REQUISITOS DO ALUNO ORIENTANDO:**

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Fatec Santana de Parnaíba, sendo indicado pelo orientador, quando o projeto for desenvolvido pelo professor.
- b. Quando da submissão do projeto, o aluno não poderá estar no último semestre do curso, estando no máximo cumprindo o equivalente ao final do 4º semestre do Curso.
- c. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- d. Ter no mínimo 6 horas semanais disponíveis para dedicação ao projeto de pesquisa.
- e. Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- f. Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- g. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à Fatec Santana de Parnaíba e à sua condição de participante do programa de ICT, se for o caso.
- h. Apresentar relatórios semestrais da pesquisa em andamento.
- i. Apresentar relatório final da pesquisa à Comissão de Iniciação Científica.

## **5. DAS ORIENTAÇÕES E REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE PESQUISA:**

**a.** Deverá ser validado pelo professor orientador e avaliado pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica. Há três modalidades de submissão possíveis:

**a1.** Professores submetem projetos de pesquisa alinhados com seus interesses e linhas de pesquisa vigentes na Fatec Santana de Parnaíba. Posteriormente selecionam-se estudantes.

**a2.** Alunos e Professores conjuntamente elaboram projeto de pesquisa em função de curiosidade científica ou interesse de alunos candidatos com anuência do professor orientador.

**a3.** Parcerias e fomento de bolsas junto a empresas privadas e públicas, autarquias e organizações apontam projetos de natureza científico tecnológico de interesse dos parceiros. Neste caso a submissão de projetos se dará em fluxo contínuo, avaliado pela Comissão de ICT da Fatec Santana de Parnaíba ou estar em caráter supletivo designando pareceristas para tal fim. À comissão de ICT caberá designação ou convite para professor orientador e seleção do /os estudantes pesquisadores, de maneira pública e seguindo as expectativas do programa, quanto a prazos de conclusão, publicação, relatos finais e parciais e dos compromissos a seguir listados quanto a orientador e aluno orientando.

**b.** Deverá conter todos os componentes exigidos conforme roteiro disponível ao final do presente Edital (ANEXO 1).

**c.** Deverá conter o Plano de Trabalho e Cronograma, apresentando a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo (12 meses).

**d.** Apresentar o número do protocolo do projeto em Comitê de Ética, quando for considerado necessário pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica.

**e.** Deverá ser individual, devendo o orientador, se necessário, fazer a subdivisão dos projetos para os diferentes alunos a partir de módulos, etapas e/ou recortes temáticos.

## **6. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:**

**a.** Ler atentamente o que dispõe o presente Edital e o Regulamento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Fatec Santana de Parnaíba.

**b.** Validar a inscrição do projeto dentro dos prazos estipulados.

**c.** Dedicar tempo para orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para

apresentação em seminário anual da Unidade, em congressos, seminários e outros eventos de pesquisa.

**d.** Incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

**e.** Supervisionar e acompanhar os relatórios parciais e finais dos alunos.

**f.** Emitir parecer sobre projetos quando solicitado pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica.

**g.** Decidir sobre a necessidade e possibilidade de coorientação interna ou externa dos projetos de seus orientandos, indicando professor com titulação mínima de mestre para exercer essa responsabilidade

**h.** Se necessário, fazer a subdivisão dos projetos para os diferentes alunos a partir de módulos, etapas e/ou recortes temáticos.

## **7. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO ORIENTANDO:**

**a.** Ler atentamente o que dispõe o presente Edital e o Regulamento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Fatec Santana de Parnaíba.

**b.** Apresentar, após seis meses de vigência da pesquisa, relatório parcial da pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.

**c.** Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de relatório final, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.

**d.** Apresentar os resultados da pesquisa em seminários e demais eventos científicos.

**e.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à Unidade e bolsa de fomento, quando for o caso.

**f.** Fazer a inscrição do projeto e postar relatórios no sistema da ICT dentro dos prazos estipulados.

## **8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO:**

Será por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se uma renovação por mais um semestre, conforme decisão do orientador e aprovação da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica.

## **9. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS INTERESSADOS:**

As inscrições deverão ser feitas pelo aluno/professor mediante preenchimento de ficha de inscrição, no período de 16 de março de 2026 a 26 de março de 2026, por meio do link disponibilizado pela Comissão da ICT.

#### **10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:**

- a. Cada projeto passará por uma avaliação técnica, conforme determinada pela CEPE, que será efetuada pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, a fim de verificar se cumpre os requisitos presentes neste Edital e no Regulamento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Fatec Santana de Parnaíba.
- b. A Comissão poderá elencar um membro parecerista para cada projeto, sendo que, quando necessário, poderá contar com corpo de parecerista ad hoc.
- c. O resultado do processo de seleção será divulgado em parecer da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, em que se ateste uma das seguintes situações:
- d. Proposta aprovada, com vigência 2026/2026, a partir de 10 de abril de 2026.
- e. Proposta aprovada, com solicitação de modificações pedidas pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, devidamente explicitadas no parecer técnico. Tais propostas terão 30 dias a partir da data de divulgação dos resultados para entregar as correções solicitadas.

#### **11. DA POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE BOLSAS DE FOMENTO PARA PROJETOS APROVADOS:**

Em caso de disponibilidade de bolsas internas (da Unidade) e/ou de fomento externo (tais como INOVA-Paula Souza e empresas privadas ou públicas) e outros tipos de fomento, os projetos serão ranqueados pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, atendendo aos critérios a serem divulgados oportunamente.

#### **12. DATAS IMPORTANTES:**

A partir de 12 de março de 2026 - Divulgação do Edital na intranet;

De 16 de março de 2026 a 26 março de 2026: Inscrições de novos projetos;

Até 10 de abril de 2026: Respostas aos orientadores e orientandos quanto aos projetos submetidos

Até 30 de julho de 2026: Prazo Limite para a entrega do Relatório parcial de Edições ICT 2026/1 conforme TEMPLATE – Relatório parcial;

Até 22 de dezembro de 2026 – Submissão do relatório final (artigo científico / relato técnico) para avaliação e publicação da pesquisa. Para os projetos que não solicitaram ampliação do prazo.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital;
- b. O presente edital está disponível ao público na página eletrônica da Fatec Santana de Parnaíba;
- c. O(s) aluno(s) contemplados receberá(ão) o certificado do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica somente se concluir todas as etapas e entregas previstas pelo projeto de pesquisa.
- d. Situações não contempladas neste Edital e/ou no Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica serão deliberadas pela própria Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, juntamente com a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.